



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 807/83

DATA: 14/11/83

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo Aditivo de Convênio com a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o executivo municipal autorizado a firmar Termo Aditivo de Convênio com a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, por serviços de revestimento primário e galerias pluviais, realizadas por esta Prefeitura, nas ruas do Conjunto Habitacional Coronel Vivida, conforme o estabelecido através da Lei Municipal nº 777/83 de 10 de março de 1.983.

Art. 2º) - Pelos serviços de revestimento e materiais empregados, esta Prefeitura será suplementada, pela COHAPAR, com a importância de Cr\$ 316.898,00 (trezentos e dezesseis mil oitocentos e oitenta e oito cruzeiros).

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 1.983, 95ª da República e 28ª do Município.

Leon. Ivanir Francisco Ugliari

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;

Lorena Isabel Marsaro

AGENTE ADMINISTRATIVA